



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.491 de 26 de Maio de 1980.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a permutar ou de qualquer forma alienar, veículos e máquinas usados de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer permuta ou dispor através de venda, por licitação ou outro meio legal, o dos seguintes bens de propriedade do Município:

- a) Uma camioneta, tipo Pick-up, marca Chevrolet, cor bege, Modelo 1969.
- b) Uma camioneta, tipo Pick-up, marca Chevrolet, cor vermelha, Modelo 1974.
- c) Um Micro-Trator, marca “Agrals”, cor vermelho e branco.

Art. 2º - A permuta somente poderá ser feita por outros veículos de reconhecida utilidade para o Município e que seja de fabricação posterior aos constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Em caso de venda somente poderá ser feita à vista, o produto da mesma será aplicado na reforma dos demais veículos pertencentes ao Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara em 26 de Maio de 1980.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário